



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL Nº1/2021/SAE/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

3 de março de 2021

EDITAL Nº 12/2021

Edital de Seleção para Recomposição do NAPNE (Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais)

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 039, de 23 de fevereiro de 2021, expedida pela Diretora Geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art.7º do Regimento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) do IFSULDEMINAS, aprovado pela Resolução nº 068, de 15 de Dezembro de 2020, torna público o processo eleitoral para recomposição do NAPNE - IFSULDEMINAS / Campus Pouso Alegre.

1. Competências do NAPNE

1.1 De acordo com o Art. 5º do Regimento do NAPNE do IFSULDEMINAS, compete ao NAPNE:

I – Refletir e promover a cultura da inclusão no âmbito do IFSULDEMINAS por meio de projetos, assessorias e ações educacionais, contribuindo para as políticas e ações inclusivas nas esferas municipal, estadual e federal;

II – Implantar e implementar políticas de acesso, permanência e conclusão do processo educacional com êxito, respeitando as especificidades do discente, em articulação com os poderes públicos e sociedade civil;

III – Assegurar ao discente com necessidades educacionais específicas o espaço de participação, de modo que, em seu percurso formativo, adquira conhecimentos e também valores sociais consistentes que o levem a atuar na sociedade de forma autônoma e crítica;

IV – Propiciar o envolvimento da família do discente com necessidades educacionais específicas nas ações inclusivas, visando sua participação no processo educacional e inserção do educando no mundo do trabalho.

V – Zelar para que, na elaboração de documentos institucionais, seja contemplada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, bem como das Diretrizes de Educação Inclusiva do IFSULDEMINAS no ensino regular, em consonância com a legislação vigente.

VI – Promover eventos que envolvam a sensibilização e capacitação da comunidade escolar e sociedade civil.

VII – Requerer percentual mínimo de destinação orçamentária para campus e reitoria para garantir o desenvolvimento das ações dos núcleos.

VIII – Gerir os recursos financeiros disponibilizados pelo poder público e iniciativa privada, definindo prioridades de ações e aquisição de equipamentos, softwares, materiais didático-pedagógicos e materiais para a Sala de Recursos Multifuncionais.

IX – Solicitar à Direção-geral do campus, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional ou Diretoria de Ensino, a contratação de profissionais especializados para atuarem junto aos discentes com necessidades educacionais específicas, possibilitando a estruturação de equipes de apoio educacional especializado.

X – Fazer cumprir a organização curricular diferenciada, bem como a adequação de métodos, técnicas, recursos educativos e demais especificidades pedagógicas que se fizerem necessárias, para tanto dispondo de equipe de

apoio educacional especializado quando se fizer necessário.

XI – Assessorar na elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) conforme regulamentação institucional vigente.

XII – Reunir a documentação dos estudantes, conforme demanda, para respaldar o processo de deliberação de Certificação por Terminalidade Específica conforme regulamentação institucional e legislação vigente.

XIII – Incentivar, promover e assessorar projetos de pesquisa e projetos de extensão na área da Educação Inclusiva.

XIV – Acompanhar as reuniões pedagógicas de planejamento quando envolver ações pertinentes à Educação Inclusiva, em articulação com as coordenações dos cursos, docentes e equipe multidisciplinar.

XV – Assessorar a Copese quanto às adaptações necessárias aos candidatos que apresentem necessidades educacionais específicas nos processos seletivos, quando solicitado.

Parágrafo Único. Entende-se por equipe de apoio educacional especializado aquela composta por profissionais que auxiliarão diretamente os discentes com necessidades educacionais específicas, como Profissional de Apoio, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Tradutor e Intérprete de Libras, dentre outros

2. Das Vagas

2.1 Serão 8 (oito) vagas de titulares, sendo: 3 (três) vagas para docentes, 1 (uma) vaga para estudante, 1 (uma) vaga para técnico-administrativo (integrante ou não da equipe multidisciplinar ou da equipe de apoio especializado), 1 (uma) vaga para Equipe Multidisciplinar, 1 (uma) vaga para Equipe de Apoio Especializado e 1 (uma) vaga para Comunidade; e 6 (vagas) de suplência, sendo: 1 (uma) vaga para docente, 1 (uma) vaga para estudante, 1 (uma) vaga para técnico-administrativo (integrante ou não da equipe multidisciplinar ou da equipe de apoio especializado), 1 (uma) vaga para Equipe Multidisciplinar, 1 (uma) vaga para Equipe de Apoio Especializado e 1 (uma) vaga para Comunidade.

2.2 A equipe multidisciplinar é composta por Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Técnico em Assuntos Educacionais, Assistente de Alunos, Auxiliar em Assuntos Educacionais e afins, prestará apoio técnico contínuo ao NAPNE, independente de sua participação como membro efetivo do Núcleo, conforme Resolução 068/2020/CONSUP - Art.6º, § 2º.

2.3 A equipe de apoio especializado é composta Tradutor e Intérprete de Libras, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Profissional de Apoio Educacional Especializado e afins, prestará apoio técnico contínuo ao NAPNE, independente de sua participação como membro efetivo do Núcleo, conforme Resolução 068/2020/CONSUP - Art.6º, § 3º.

3. Do período e inscrição dos candidatos:

3.1 A inscrição dos candidatos às vagas dar-se-á através de formulários on-line por links disponibilizados nos subitens abaixo, no período de **03 de março a 14 de março de 2021**.

3.1.1 A inscrição dos candidatos às vagas direcionadas ao segmento dos Docentes previsto no presente edital, ocorrerá pelo site e emails institucionais, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/1Bu4HTEun6CUP9c1JGN9yoGwpSULu_5PcAc7TdIBSoTA/edit?ts=603e3ffa&gxids=7628.

3.1.2 A inscrição dos candidatos às vagas direcionadas ao segmento dos Técnicos-Administrativos (integrante ou não da equipe multidisciplinar ou da equipe de apoio especializado) previsto no presente edital, ocorrerá pelo site e emails institucionais, por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/13Eb9JdzHuFpITARp4VSIHq0pvs5iUFehLw6ujqCUZU8/edit?ts=603e3fde&gxids=7628>.

3.1.3 A inscrição dos candidatos às vagas direcionadas ao segmento de Equipe Multidisciplinar previsto no presente edital, ocorrerá pelo site e emails institucionais, por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/13Eb9JdzHuFpITARp4VSIHq0pvs5iUFehLw6ujqCUZU8/edit?ts=603e3fde&gxids=7628>.

3.1.4 A inscrição dos candidatos às vagas direcionadas ao segmento de Equipe de Apoio Especializado previsto no presente edital, ocorrerá pelo site e emails institucionais, por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/13Eb9JdzHuFpITARp4VSIHq0pvs5iUFehLw6ujqCUZU8/edit?ts=603e3fde&gxids=7628>.

[ts=603e3fde&gxids=7628](https://docs.google.com/forms/d/1kYWTumA9Is3o2wbveevjTq1aH6910tqipajMA2NyWzl/edit?ts=603e3fde&gxids=7628).

3.1.5 A inscrição dos candidatos às vagas direcionadas ao segmento de Estudante previsto no presente edital, ocorrerá pelo site e emails institucionais, por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/1kYWTumA9Is3o2wbveevjTq1aH6910tqipajMA2NyWzl/edit?ts=603e4013&gxids=7628>.

3.1.6 A inscrição dos candidatos às vagas direcionadas ao segmento da Comunidade previsto no presente edital, ocorrerá pelos canais oficiais de comunicação do Campus, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/1DKhMdZ3tph0J2TBep8j3tS5n9hYejiWhkr38s95Q_jQ/edit?ts=603e402e&gxids=7628.

4. Dos requisitos para candidatura:

4.1 Podem se candidatar às vagas docentes, estudantes, técnicos administrativos e membros da comunidade.

4.2 Será garantida a representação de todos os segmentos na composição.

4.3 Após o processo eleitoral, caso algum segmento não preencha todas as vagas no Núcleo, a escolha dos membros ocorrerá por nomeação do Diretor-geral, a partir de indicação do NAPNE do campus.

5. Da eleição

5.1 A eleição será realizada no período de **22 a 28 de março de 2021** através de formulário eletrônico, de forma semelhante realizado no subitem 3.1.

5.2 Cada eleitor terá direito a apenas um voto para cada segmento candidatado.

5.3 Será eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos. Serão considerados eleitos os candidatos de maior votação e suplentes os que se classificarem logo a seguir aos mais votados após apuração, em cada um dos segmentos.

5.4 Em caso de empate na eleição, será eleito aquele que tiver maior idade.

5.5 Após o processo eleitoral, caso algum segmento não preencha todas as vagas no Núcleo, a escolha dos membros ocorrerá por nomeação do Diretor-geral, a partir de indicação do NAPNE do campus.

6. Da divulgação

A Comissão Eleitoral fica responsável pelas atividades e cronograma estabelecidos a seguir:

Data	Evento	Método/Local de Divulgação
03/03/2021	Publicação do Edital	Site e email institucional
03/03/2021 a 14/03/2021	Inscrição dos Candidatos	Site e email institucional
17/03/2021	Relação de Candidatos Inscritos	Site e email Institucional
22/03/2021 a 28/03/2021	Eleição por meio de formulário eletrônico	Site e email institucional
31/03/2021	Publicação do resultado parcial	Site e email institucional
05/04/2021	Publicação do resultado final	Site e email institucional

7. Do resultado.

7.1 O resultado parcial e final será publicado no site institucional do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre nos dias **31 de março de 2021** e **05 de abril de 2021**, respectivamente.

7.2 A eleição será referendada por portaria pela Direção-Geral do Campus Pouso Alegre. O mandato dos membros do NAPNE terá duração de 02 (dois) anos, passível de reeleição.

8. Das disposições gerais

8.1 A Comissão Eleitoral designada acompanhará todo o processo eleitoral, dando publicidade ao mesmo, efetuando inscrição e divulgação dos candidatos, realizando o acompanhamento da votação e a divulgação dos resultados parcial e final.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada pela Direção Geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

8.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e será disponibilizado no site e e-mail institucionais.

Comissão Eleitoral - Recomposição do NAPNE

IFSULDEMINAS / Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- Priscilla Barbosa Andery, ASSISTENTE DE ALUNO, em 03/03/2021 10:23:55.
- Davi Ribeiro Militani, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 03/03/2021 10:16:43.
- Regis Marciano de Souza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 03/03/2021 10:15:24.
- Samuel Santos de Souza Pinto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 03/03/2021 10:14:00.
- Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR - CD4 - POA - DDE, em 03/03/2021 10:12:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 128265
Código de Autenticação: c0080f4af9

